

Câmara Municipal de Bragança Paulista



REJEITADO

Leite dos Senhores

11/12/64
Paulo Roberto
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE Lei nº 123/64

Assunto *Crédito Suplementar (R\$ 1.820.000,00)*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Rejeitado*

Segunda Discussão

Redação Final

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em *11/12/64*



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 4 de dezembro de 1964.

Gabinete do Prefeito

N. CM-430/64.

Exmo. Sr.

OLIMPIO FERREIRA CINTRA

D.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista
NESTA

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. o incluso projeto lei dispendo sôbre abertura de crédito suplementar referente a diversas verbas do Orçamento Vigente, todas elas destinadas ao pagamento de fornecimento de energia elétrica para o Município.

A iniciativa em apreço se tornou necessária devido ao fato de terem havido frequentes aumentos dos preços da energia elétrica fornecida para a iluminação pública e próprios Municipais, bem como, em razão de instalações recém feitas, muitas a pedido dos ilustres srs. Edis, aumentado consideravelmente o consumo dessa utilidade, tornando assim, insuficientes, as verbas para o fim em questão.

Destarte, confia este Executivo que V.Excia. e seus nobres Pares darão à presente iniciativa o apoio que merece.

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DR. LOURENÇO QUÍLICI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 123/64

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista de -
creta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédi
to no valor de Cr.\$1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil
cruzeiros) wuplementar às seguintes verbas do orçamento:

250 - Serviços Industriais	Cr.\$
251 - 8.63.4 - Despesas Diversas	
Item I - Energia elétrica	1.700.000,00
270 - Iluminação Pública	
271 - 8.88.4 - Despesas Diversas	
Para pagamento de fornecimento de energia elétrica	65.000,00
272 - Distrito de Tuiuti	
272 - 8.88.4 - Despesas Diversas	
Para pagamento de fornecimento de energia elétrica	40.000,00
275 - Distrito de Vargem	
275 - 8.88.4 - Despesas Diversas	
Para pagamento de fornecimento de energia elétrica	15.000,00

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura do pre
sente crédito o excesso de arrecadação já verificado na verba 80 -
0.14.1 - Impôsto de Transmissão "Inter-Vivos", no corrente exercí -

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 11/12/64

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

O projeto é legal, sua aprovação é
necessária - pela Comissão - 22/12/64

Flávio Albi Chidid. Presidente

Voto:-

Não tenho a contrariar o projeto, porquanto
é necessária a sua aprovação.

S. Sessão, 23/12/64

Subscrito:

na dupla qualidade de duas ^{excessivas} e acerca do projeto
23.12.64

[Signature]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

*necessário seja
aprovado*

Lacini

*23-12-64
P.C.F.O.*

Ve a cópia

*Luiz Carlos de Oliveira - membro C.F.O.
23-12-1964*